

**FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI  
COLÉGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

**RESOLUÇÃO nº 010/2023 – Conselho do Curso de Fisioterapia**

*Regulamenta o aproveitamento de créditos proveniente de disciplinas cursadas na modalidade EaD.*

Considerando que a modalidade EaD não possibilita habilitar as formações de graduações em Fisioterapia.

Em conformidade com o Ofício 079/2023/GAPRE do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

O Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 087/2022, em conformidade com o Regimento Geral e com a decisão tomada na reunião realizada no dia 11 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em modalidade EaD.

§ 1º. Serão aproveitadas apenas as disciplinas cujo teor da carga horária na Matriz Curricular vigente não contemple aulas práticas e carga horária de extensão curricularizada.

§ 2º. As disciplinas que contemplem carga horária prática e extensão curricularizada poderão ser aproveitadas mediante a participação do acadêmico nas aulas práticas e/ou na extensão curricularizada planejada para o semestre.

§ 3º. A comprovação da participação do acadêmico nas aulas práticas e/ou extensão curricularizada para a integralização da disciplina dar-se-á com a entrega de taxímetro, emitido pela Coordenação de Curso e devidamente assinado pelo professor da disciplina, ao final do semestre.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Conselho de Curso de Fisioterapia, 11 de agosto de 2023.



**Geovane Rossone Reis**  
Coordenador do Curso de Fisioterapia  
Portaria/Reitoria nº 087/2022